LEI Nº 1.547/88 .- De 11 de MAIO de 1.988

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 300.000,00.

Bel. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Mchado? estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ$.. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS.)

Artigo 2º - O Crédito referido no artigo anterior destina-se à suplementação da Unidade Orçamentária - Educação e Cultura - Categoria Econômica 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Funcional Programática 08462282-24 - Manutenção Parque Recreativo e Desportivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte dotação : Unidade Orçamentária - Serviços Urbanos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Funcional Programática - 10585751 - 09 Manutenção Guias, Sarjetas e Pavimentação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, aos 11 de MAIO de 1.988.

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Colemar Santana
SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ... SECRETARIA ... ALVARES MACHADO